



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



PORTARIA Nº 081/2025
DE 30 DE JULHO DE 2025

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o presente regramento institucional trata - se de ato "*interna corporis*", com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública;

CONSIDERANDO a tramitação e urgência na consecução dos Processos Administrativos urgentes, e processos judiciais onde figura o órgão legislativo no polo passivo; e

CONSIDERANDO a necessidade de parecer técnico jurídico pelo órgão de representação jurídica da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

RESOLVE

Art. 1º. Suspende, por 2 (dois) dias, as férias do procurador jurídico, Servidor **Clécio Silva Dos Santos, matrícula funcional nº 06001**, para atuação técnica e institucional em processos perante as necessidades supervenientes da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, surgidas após autorização do procedimento de concessão de férias do servidor.

I. A suspensão dar-se-á nos dias 31 de julho e 1 de agosto de 2025.

Art. 2º. Poderá o Servidor compensar os dias do período de suspensão durante a primeira oportunidade possível, mediante registros documentais e comunicação interna perante o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. Fica autorizado à administração a inclusão desta Portaria nos autos do Processo Administrativo de concessão de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, nos termo da Lei Municipal nº 941/2021.

Gabinete do Presidente, aos 30 dias do mês de julho de 2025.5.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal
Bienio 2024/2025

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, e divulgada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO - SAPL.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa
Port. Nº 014/2017-CMRC.

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

